



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade – Seas
Conselho Estadual de Recursos Hídricos do Estado do Rio De Janeiro – Cerhi-RJ

RESOLUÇÃO CERHI-RJ Nº 258, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2022

APROVA O PLANO DE APLICAÇÃO PLURIANUAL, PARA OS ANOS QUE ESPECIFICA, DOS RECURSOS FINANCEIROS CONSTANTES NO FUNDRHI NA SUBCONTA DA REGIÃO HIDROGRÁFICA VI.

O **CONSELHO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS**, no uso das suas atribuições legais, instituído pela Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999, e considerando:

- o disposto no artigo 45, inciso VI da Lei nº 3.239, de 02 de agosto de 1999;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 35.724, de 18 de junho de 2004;
- o disposto no artigo 9º do Decreto Estadual nº 47.505, de 04 de março de 2021;
- a Resolução CBH LSJ nº 172, de 18 de maio de 2022;
- o parecer nº 20 da Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão – CT-IG, deste Conselho, de 19 de julho de 2022;
- o parecer da Câmara Técnica Institucional e Legal – CT-IL, deste Conselho, em sua 68ª Reunião Ordinária realizada em 03 de agosto de 2022, e em sua 22ª Reunião Extraordinária realizada em 08 de novembro de 2022,

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar, o Plano de Aplicação Plurianual – PAP, para o período de **2023 a 2027**, do Comitê de Bacia Hidrográfica das Lagoas de Araruama e Saquarema e dos Rios São João e Uma – Comitê Lagos São João, no valor de **R\$ 14.284.979,01** (quatorze milhões, duzentos e oitenta e quatro mil, novecentos e setenta e nove reais e um centavo) com recursos da subconta FUNDRHI da respectiva região, nos valores anuais estabelecidos para as ações definidas na Resolução CBHLSJ Nº 172, de 18 de maio de 2022.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 14 de Dezembro de 2022.

Mayná Coutinho Morais
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Ana Larronda Asti
Secretária Executiva do Conselho Estadual de Recursos Hídricos

Publicada no Diário Oficial de 26/12/2022, pág. 171.

Nº da Res. 258 retificada no Diário Oficial de 28/12/2022, pág. 52